

aumento de custos e perda de eficiência institucional. Em seguida, abordou o tema da unificação das entrâncias, esclarecendo que as discussões ainda se encontravam em estágio inicial, tanto no âmbito do MPSP quanto do Tribunal de Justiça de São Paulo. Explicou que a questão tinha relação com os debates nacionais sobre a permuta nacional e demandava compatibilização das estruturas funcionais. Relatou a existência de diferentes modelos em análise, bem como tratativas com a Presidência do Tribunal de Justiça. Ressaltou a importância de ampla participação da classe na discussão, em razão dos significativos impactos funcionais e estruturais decorrentes da eventual alteração. Informou que seriam promovidos debates com integrantes de outros Estados que já vivenciaram experiências semelhantes e que qualquer proposta seria previamente submetida à apreciação do CSM, do Órgão Especial e das demais instâncias institucionais competentes, visando à construção da solução mais adequada para a carreira. O Dr. Marcelo Dawalibi registrou, ainda, concordância com a necessidade de supressão da atual entrância intermediária e o Procurador-Geral de Justiça informou que tal medida seria contemplada em qualquer dos modelos em estudo. **4.19.** A Conselheira Corregedora, Doutora Lílania Mercadante Mortari, registrou o encaminhamento do relatório de atividades da Corregedoria à Secretaria do CSM, para disponibilização aos Conselheiros. Informou participação em congresso do Ministério Público do Rio Grande do Sul e em reunião de colegiados nacionais, no qual estavam presentes seis Conselheiros do CNMP, destacando a importância da interlocução institucional para o acompanhamento das diretrizes e preocupações compartilhadas pelos órgãos de controle e administração do Ministério Público. Relatou que, tanto no âmbito das Corregedorias, quanto dos Conselhos Nacionais, há preocupação permanente com a efetiva presença dos membros nas comarcas e unidades de atuação, ressaltando a relevância da manutenção do atendimento direto à população. Mencionou recente iniciativa da Corregedoria-Geral de Justiça voltada à fiscalização da presença de magistrados nas comarcas (provimento disciplinando a maneira como será verificada a presença dos juizes na comarca), observando a existência de mecanismos semelhantes já adotados pelo MPSP para o acompanhamento do cumprimento das regras de teletrabalho. Enfatizou que a Resolução atualmente vigente no MPSP constitua importante avanço institucional ao permitir a organização do trabalho remoto em determinados períodos, sem prejuízo da atuação funcional. Contudo, advertiu para a necessidade de rigoroso cumprimento das disposições normativas, ressaltando que eventuais descumprimentos poderiam comprometer a manutenção do modelo adotado. Por fim, conclamou os membros da Instituição a observarem integralmente as regras estabelecidas, preservando o caráter acessível do MPSP e a tradição de atendimento à população. Destacou que a atuação próxima da comunidade e a manutenção de portas abertas ao cidadão permaneciam elementos essenciais para o fortalecimento da credibilidade institucional e para a efetiva prestação dos serviços ministeriais. **4.20.** A Conselheira Secretária, Dra. Luciana Bergamo, pediu a palavra para registrar que, naquele momento, recebeu informação, da Secretaria do CSM, sobre a chegada de procedimento administrativo relacionado à unificação de entrâncias. Informou que a Procuradoria-Geral de Justiça havia solicitado informações ao CSM no âmbito da referida matéria. Esclareceu que ainda não tinha tido acesso ao conteúdo do procedimento, em razão do recente registro, circunstância que impedia análise mais aprofundada naquele momento. Comprometeu-se a examinar os autos e a encaminhar aos demais Conselheiros, a fim de possibilitar conhecimento integral da proposta e adequada participação do Colegiado nas discussões sobre o tema. **4.21.** O Procurador-Geral registrou que todos os Conselheiros estavam convidados para participar da reunião acerca desse assunto e que seria muito importante a presença deles. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 51. SESSÃO ADMINISTRATIVA: 5.11.** Promotor(a) de Justiça no Conselho Superior - Apresentação da Doutora Juliana Lourenço Baleroni Magalhães, 1º Promotora de Justiça de Osasco - Tema: "Programa Parentalidade Positiva". **5.11.1.** Os Conselheiros manifestaram elogios à apresentação da Doutora Juliana Lourenço Baleroni Magalhães e ao projeto desenvolvido, destacando a relevância social da iniciativa, a sensibilidade na abordagem da parentalidade positiva e o potencial de replicação em outras comarcas. Houve reconhecimento de que a atuação apresentada ultrapassou os limites das atribuições tradicionais, representando importante contribuição para a promoção do bem-estar familiar, da educação de crianças e adolescentes e da construção de uma sociedade menos violenta. Foi ressaltado o caráter vocacional, humanitário e transformador do trabalho, desenvolvido com dedicação, estudo aprofundado e ausência de qualquer interesse pessoal ou contraprestação. As manifestações enfatizaram a sólida base técnica do projeto, fundamentada em conhecimentos de psicologia, pedagogia e justiça restaurativa, bem como a capacidade de traduzir temas complexos de forma acessível à população. Diversos conselheiros registraram que a iniciativa constituiu exemplo inspirador para os integrantes do MPSP, capaz de estimular novas práticas institucionais voltadas à aproximação com a sociedade e à concretização do acesso à justiça em sentido amplo. Também foi destacado que o projeto poderia ser implementado por membros de diferentes áreas de atuação, não se restringindo aos órgãos da Infância e Juventude. As manifestações enalteciram a atuação da Corregedoria-Geral ao identificar, valorizar e divulgar iniciativas institucionais de destaque, reconhecendo o papel desempenhado pela Doutora Lílania Mercadante Mortari e pelo Doutor Roberto Barbosa Alves na indicação da expositora. Houve consenso quanto à importância de conferir registro de elogio na ficha funcional da Dra. Juliana em reconhecimento à excelência do trabalho desenvolvido. Foi igualmente assinalado que programas dessa natureza fortalecem a imagem e a missão constitucional do MPSP, ao reafirmarem o compromisso institucional com o atendimento das necessidades da população, a defesa da cidadania e a melhoria efetiva da vida das pessoas. As manifestações registraram emoção, admiração e esperança de que a iniciativa produzisse resultados duradouros, influenciando famílias, comunidades e colegas da instituição. Ao final, o Procurador-Geral de Justiça associou-se aos elogios, afirmando que o projeto honrou e dignificou o MPSP ao promover transformações concretas na vida das pessoas. Destacou a amplitude e sofisticação da iniciativa e sugeriu o registro do programa na Sublnova, a fim de ampliar a divulgação do programa. **5.11.2.** A sessão administrativa foi interrompida para ser retomada à tarde. **5.11.3.** Com a retomada da sessão administrativa às 14h, o Procurador-Geral de Justiça pediu a inversão da pauta para passar ao

item 5. **5.1.5.** Apresentação de relatório referente a pedido de afastamento para participar do 72º Estágio Especial de Integridade para Órgãos Cíveis, organizado pela Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx). Interessado: Dr. Maurício Llagostera Marchese Rodrigues, 2º Promotor de Justiça de Embu-Guaçu, atualmente designado para assumir a 1ª função no Núcleo ABC do GAECO. (SEI ADM nº 29.0001.0046506.2026-84 – Relator Conselheiro Doutor José Carlos Cosenzo). Aprovado por unanimidade. **5.1.6.** Apresentação de relatório referente a pedido de afastamento para participar do curso ILEA Leadership Education and Development. Interessado: Dr. Carlos Bruno Gaya da Costa, 14º Promotor de Justiça da Capital, nomeado com prejuízo para o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) - Núcleo Capital. (SEI ADM nº 29.0001.0049655.2026-33 – Relatora Conselheira Doutora Patrícia Aude. Aprovado por unanimidade. **5.1.7.** Indicação - Promoção aos cargos de 26º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal e 132º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal - Edital de 21.07.2026. O Conselho Superior do Ministério Público avisa que, em reunião ordinária, realizada em 11 de agosto de 2026, estando presentes os Doutores Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, Procurador-Geral de Justiça, Lílania Mercadante Mortari, Corregedoria-Geral, e os Conselheiros José Carlos Cosenzo, Luciana Bergamo, Marcelo Dawalibi, Marcelo Orlando Mendes, Marcos Stefani, Patrícia Moraes Aude, Vera Lúcia de Camargo Braga Taberti e Virgílio Antonio Ferraz do Amaral, fez as seguintes indicações, à unanimidade: PROCURADOR DE JUSTIÇA. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE. **132º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal:** Alexandre Ciscato Ferreira, 4º Promotor de Justiça Criminal de São Miguel Paulista. PROMOÇÃO MEREcimento. 26º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal: Franco Menossi Pace, 1º Promotor de Justiça Criminal de São Miguel Paulista (3ª indicação consecutiva); Heracles Antonio Peranovich, 7º Promotor de Justiça de Execuções Criminais; e Celio Silva Castro Sobrinho, 7º Promotor de Justiça de Itapetininga. **5.1.8.** SEI ADM nº 29.0001.0079978.2026-89 - Remoção por permuta de membros. Interessados: Doutores Fernando Cesar Bolque, 9º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, Pedro Romão Neto, 1º Promotor de Justiça Regional de Direitos Sociais de Presidente Prudente, Vanessa Zorzan, 4º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, e Hélio Perdomo Júnior, 10º Promotor de Justiça de Presidente Prudente. Relator Conselheiro Doutor Marcos Stefani). O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na reunião realizada em 11 de agosto de 2026, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Doutor Marcos Stefani, aprovou o pedido de remoção por permuta formulado pelos Doutores Fernando Cesar Bolque, 9º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, Pedro Romão Neto, 1º Promotor de Justiça Regional de Direitos Sociais de Presidente Prudente, Vanessa Zorzan, 4º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, e Hélio Perdomo Júnior, 10º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, todos cargos de Entrância Final. **5.1.9.** Transferência de Procuradorias de Justiça - cargos: 20º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, 135º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal e 7º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos - Edital de 11.08.2026. O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo faz saber que se acham abertas até o próximo dia 13.08.2026, nos termos do art. 13 do Ato nº 412/05-PGJ - Colégio de Procuradores, de 24.11.05, a inscrição ao concurso de Procuradores de Justiça interessados na TRANSFERÊNCIA (REMOÇÃO) para as seguintes vagas: 01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL para o cargo de 20º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, decorrente da transferência do Dr. Roberto Barbosa Alves, publicada no DOE de 31/07/2026; 01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL para o cargo de 135º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, decorrente da transferência do Dr. Cesar Dario Mariano da Silva, publicada no DOE de 31/07/2026; 01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS para o cargo de 7º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, decorrente da transferência do Dr. Tiago Cintra Zarif, publicada no DOE de 31/07/2026. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO PORTAL DO INTEGRANTE/CONSELHO SUPERIOR/PROVIMENTO DE CARGOS/GERENCIAR INSCRIÇÃO. Aprovado por unanimidade. **5.1.10.** Promoção ao cargo de 13º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal - Edital de 11.08.2026. O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo faz saber que se acham abertas até o próximo dia 21.08.2026 (cf. art. 47, RICMP) as inscrições ao concurso para o cargo vago adiante indicado: PROCURADOR DE JUSTIÇA. PROMOÇÃO MEREcimento. 13º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO PORTAL DO INTEGRANTE/CONSELHO SUPERIOR/PROVIMENTO DE CARGOS/GERENCIAR INSCRIÇÃO. Aprovado por unanimidade. **5.1.2.** SEI ADM nº 29.0001.0006579.2026-55 - Proposta de alteração da Súmula nº 12 do Conselho Superior - Relator Conselheiro Doutor Marcos Stefani - (voto vista da Conselheira Doutora Patrícia Moraes Aude). O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 11 de agosto de 2026, aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração da Súmula nº 12, apresentada pelo Conselheiro Marcos Stefani, acolhendo as sugestões apresentadas pela E. Procuradoria-Geral de Justiça, com o seguinte texto: SÚMULA Nº 12 - I - Sujeita-se à homologação do Conselho Superior qualquer promoção de arquivamento de Inquérito Civil, de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ou de Notícia de Fato que contenha Peças de Informação, alusivos à defesa de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos. II - O Conselho Superior não conhecerá de remessa de Notícia de Fato, ainda que acompanhada de Peças de Informação, quando alusiva exclusivamente à tutela de interesse individual. III - Consideram-se Peças de Informação os documentos, relatórios, estudos, mídias ou quaisquer registros, preexistentes, produzidos ou obtidos no bojo da investigação, que contenham, por si só, elementos idôneos e suficientes para indicar lesão, ameaça ou risco de lesão a interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, servindo como suporte preliminar a orientar a atuação do membro do Ministério Público. **5.1.3.** SEI ADM nº 29.0001.0022083.2026-02 - Proposta de alteração do Regimento Interno do CSM (Resolução nº 05/94) para disciplina de Comissões Permanentes e Temporárias - Relator Conselheiro Doutor Marcos Stefani. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta do Conselheiro Relator, com as sugestões feitas pela Procuradoria-Geral de Justiça. **5.1.4.** SEI ADM nº 29.0001.0050543.2026-16 - Proposta de alteração do Regimento Interno do CSM, visando aprimorar a sistemática de realização de sustentações orais no âmbito do Colegiado, mediante a

regulamentação de sua forma de realização e a instituição de procedimento prévio de inscrição - Relator Conselheiro Doutor Marcos Stefani. Foi aprovada, por maioria de votos, a proposta do relator, com as sugestões da Procuradoria-Geral de Justiça. Cumprida a ordem do dia, Dra. Luciana Bergamo efetuou registro acerca de pedido formulado por membro do MPSP, com vistas ao cômputo de tempo de serviço prestado em Ministério Público de outro Estado, bem como à alteração dos critérios de desempate em movimentações na carreira, com adoção da ordem de classificação em concurso como critério prioritário; pedido esse indeferido neste Conselho. Registrou que ambos os pleitos foram analisados e também indeferidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), diante da ausência de previsão na Lei Orgânica do MPSP. Esclareceu que a relatoria do caso, neste CSM, coube ao Conselheiro Doutor José Carlos Cosenzo. Informou que a interessada submeteu a mesma pretensão ao Conselho Nacional do Ministério Público, em exercício regular do direito de impugnação. Consignou que o procedimento foi apreciado em julgamento virtual iniciado em 30 de julho, tendo o Conselho Nacional do Ministério Público julgado improcedente o pedido, por unanimidade, acolhendo os fundamentos anteriormente adotados pelo CSM. Destacou-se, especialmente, o reconhecimento da autonomia dos diversos Ministérios Públicos e a preservação dessa autonomia como fundamento da decisão. **6 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CÍVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** - Iniciou-se a Sessão Plenária às 15h14. Em DESTAQUE foram julgados os seguintes procedimentos: 61 Relator Doutor PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA, nº MP 43.0279.0001672/2025-7 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não acolhidos por unanimidade; 6.2 Relator Doutor MARCELO ORLANDO MENDES, nº MP 0695.0000263/2026 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social - Indeferimento de NF/Representação - Homologado o indeferimento da representação por unanimidade; 6.3 Relator Doutor MARCOS STEFANI, nº MP 0196.0000394/2025 - Promotoria de Justiça de Araras - Recurso Contra o Arquivamento de PANI - Recurso desprovido por unanimidade; 6.4 Relator Doutor MARCELO ORLANDO MENDES, nº MP 0236.0000145/2026 - Promotoria de Justiça de Casa Branca - Recurso contra o Arquivamento de NF - Recurso desprovido por unanimidade; 6.5 Relatora Doutora VERA LÚCIA DE CAMARGO BRAGA TABERTI, nº MP 0279.0000352/2026 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo - Indeferimento de NF/Representação - Convertido o julgamento em Diligência por unanimidade; 6.6 Relatora Doutora PATRÍCIA MORAES AUDE, nº MP 0156.0001047/2026 - Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto - Promoção de Arquivamento - Convertido o julgamento em diligência por unanimidade; 6.7 Relatora Doutora VERA LÚCIA DE CAMARGO BRAGA TABERTI, nº MP 2606.0000014/2026 - Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público - Promoção de Arquivamento - Homologada a promoção de arquivamento por unanimidade; 6.8 Relatora Doutora VERA LÚCIA DE CAMARGO BRAGA TABERTI, nº MP 2606.0000006/2026 - Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público - Indeferimento Parcial de NF/Representação - Homologado o Indeferimento da representação por unanimidade; 6.9 Relator Doutor MARCOS STEFANI, nº MP 0715.0000905/2026 - Promotoria de Justiça de Bauru - Recurso Contra o Arquivamento de NF - provido o recurso por unanimidade; 6.10 Relator Doutor JOSÉ CARLOS COSENZO, nº MP 0296.0001523/2023 - Promotoria de Justiça de Itapevi - Promoção de Arquivamento - Convertido o julgamento em Diligência por unanimidade. Foram julgados 85 (oitenta e cinco) procedimentos pelo Pleno e 419 (quatrocentos e dezenove) pelas Turmas (191 pela 1ª Turma e 228 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, um total de 504 (quinhentos e quatro) procedimentos, com os resultados especificados no Aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **7 – ENCERRAMENTO:** Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 18 de agosto de 2026, às 10 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Luciana Bergamo, Secretária do Conselho, larei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.

DIRETORIA GERAL

CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, DE 18/08/2026

Procuradoria Geral de Justiça
Portaria de 17/08/2026
Autorizando, nos termos do § 2º do art. 8º, do Decreto 48.292/2003, o servidor Willian Oliveira Silva, RG 45204185-5, Auxiliar de Promotoria I, a prestar serviços de pintura para a Diretoria de Manutenção e Conservação na cidade de Campinas de 03/07/2026 a 06/07/2026 e na cidade de São Carlos de 16/07/2026 a 24/07/2026 com percebimento de 04 (quatro) diárias em percentual superior a 50% de seus vencimentos, respeitado o valor correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal.

PORTARIA Nº 171/2026-DG/MP, 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para acompanharem a execução da contratação relativa à Nota de Empenho 2026NE01150, Processo nº 142/25-DG/MP (SEI 29.0001.0108990.2025-43), celebradas entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa HR Comércio e Serviços Ltda.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para que acompanhem, nas funções designadas, a execução da contratação relativa à Nota de Empenho supra, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo de informática:

Gestor: Antonio Rodrigues Cordeiro Filho, Matrícula nº 929
Fiscal Requisitante: Janaina Henrich Stegemann, Matrícula nº 847
Fiscal Técnico: Roberto Koji Uemura, Matrícula nº 7.106
Fiscal Administrativo: Daniel Koketu, Matrícula nº 8476